



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Terça-feira, 07 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 840

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes

CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes

CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Terça-feira, 07 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 840

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.207 DE 30 DE ABRIL DE 2024

**“DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO PARA MANUTENÇÃO
E GERÊNCIA DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E
FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS”**

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito do Município de Lourdes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º.- Fica autorizado a servidora **Vanderlene Aparecida da Silva Alves**, inscrita no CPF nº 094.664.280-79 e no RG nº 17.928.587-1, Matrícula nº 1430-1, nomeada através da Portaria nº 221, de 04 de dezembro de 1.995, no cargo efetivo denominado Tesoureiro Municipal, para movimentar as contas bancárias dos fundos abaixo especificados:

I - Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 17.736.733/0001-92

II - Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 13.925.376/0001-59

Parágrafo Único - A servidora terá todos os poderes para:

- a- Emitir cheques, abrir contas, autorizar cobrança, receber, passar recibo, e dar quitação
- b- Solicitar saldos, extratos bancários e comprovantes
- c- Requisitar talonários de cheques
- d- Autorizar débitos em conta relativo a operações
- e- Efetuar resgates/aplicações financeiras, alterar e desbloquear senhas
- f- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico
- g- Emitir comprovantes
- h- Encerrar contas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Lourdes, 30 de abril de 2024

Odécio Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município na presente data.

Eliete Regina Rezende de Alcântara

Secretaria Municipal

.....